

A OPINIÃO

BI-SEMANARIO REPUBLICANO

Direcção de MANOEL MARINHO

Este n.º de «A Opinião»
foi visado pela Com
de Censura
de Viana do Castelo

O abastecimento de aguas

UMA das indispensaveis condições da vida em colectividade é a da abundancia de agua

Sem esta não é possível a existencia humana, quer para a sua necessidade para os domésticos, quer para os serviços de hygiene pública, quer ainda para os casos de incendio.

Portanto, em qualquer localidade, desde os tempos mais primitivos, e, principalmente, na epoca da nossa moderna civilização, este caso ocupa uma situação especial no espirito das pessoas ou entidades a quem cabe a obrigação de cuidar dele.

E', de facto, um problema, por vezes, complicado pela exigencia de fortes despesas, visto ser necessario ir, de quando em quando, captar essa agua a grandes distancias ou procurá-la a enormes profundidades.

Todavia este motivo não é suficiente para evitar os estudos indispensaveis a tal respeito.

E dentro desta fórmula foi que, a actual Comissão Administrativa Municipal entregou o assunto a um engenheiro especializado, indo buscar as aguas necessarias ao abastecimento completo da cidade ao forte manancial que é o rio Cávado.

Não procurou satisfazer, unicamente, exigencias de momento, pois o seu objectivo visa, pelas obras já concluidas, ao abastecimento de uma mais larga população e duma área muito mais ampla.

Temos como certo que, concluidas estas obras, já mais faltará agua na nossa cidade.

No entanto não podemos deixar de manifestar a nossa estranheza pela demora na sua conclusão, que está a causar prejuizos graves e irremediaveis.

Citaremos, como exemplo de ocasião, a insuficiencia de agua ocorrida ainda há dias num incen-

dio que seria imediatamente extinto caso esta não fallhasse em absoluto.

Não temos, ao fazer estas considerações, o propósito de ferir susceptibilidades, por quanto somos animados da ideia, bem sincera e franca, da indicação do sinistro já referido para que se procure maneira de evitar repetições do género sempre desagradaveis e sempre prejudiciais.

Já que a obra de captação das aguas está, por assim dizer, no apogeu da sua conclusão, entendemos que a mais prática solução será não o retardar embora que, para isso, alguma despesa a maior haja de fazer-se.

Claro que, e isso é intuitivo, os munícipes o que pretendem é a garantia assegurada e sem intermitencias dum fornecimento de agua completo, constante e devidamente isento do perigo de substancias bacteriologicas.

A nossa linda cidade, incontestavelmente uma das que reúne condições proprias e riquezas natas para um progressivo e permanente desenvolvimento, mal ficaria se não caminhasse na vanguarda das povoações que a compa- nham o avanço dos modernos empreendimentos da civilização em que vivemos.

Como tal, lógicas, legitimas e necessarias são todas as obras cujo alcance tem como util objectivo a ideia das mais praticas realizações.

E já agora permita-se-nos a franqueza—que, sol nossa honra, não revela qualquer intuito de reser- va,—de lembrar que aos direitos do Municipio correspondem obrigações para com os munícipes que tam- bem tem direito de pedir a satisfação completa daquilo que se lhe promete em regalias e concessões.

O INCENDIO NA

“FABRICA DA GRANJA”

NOTA OFICIOSA

Do comando dos prestigiosos Bombeiros Voluntários de Barcelos, recebemos a seguinte:

NOTA OFICIOSA

Para evitar duvidosas interpretações sobre o incendio ultimamente ocorrido na Fabrica da Granja e depois das informações colhidas do chefe de guarnição sr. Frederico Carvalho, que interinamente até exercendo as funções de 2.º comandante e que, com acerto, dirigiu os serviços de ataque e defesa naquele sinistro, explica-se o seguinte:

Dado o sinal de alarme, a corporação do meu comando, compareceu, acto contínuo, no local e, após o previo reconhecimento, montou o serviço, com duas agulhetas e depois com mais cinco, trez do poente e quatro do nascente, sendo deste lado que o incendio se tornava mais perigoso e donde se evitou, principalmente, a propagação à casa da Fabrica, perto da qual existia a caldeira.

Do lado poente montaram também duas agulhetas os

bombeiros de Barcelinhos.

Por absoluta falta de agua das bocas de incendio, foi necessario recorrer à sua condução em cantaros e baldes, o que motivou a demora numa mais rapida extinção do incendio.

Apesar disso, e após atuados, persistentes e perigosos trabalhos, em que se salientaram alguns bombeiros, entrava-se já no serviço do rescaldo, quando principiaram a surgir diversas corporações sem que o referido 2.º comandante interino as houvesse requisitado, nem de tal tivesse conhecimento, as quais, durante uns rapidos momentos, auxiliaram este serviço.

Presente nessa altura o distinto Inspector de Incendios de Braga, tenente sr. Vilão Pereira, por ordem do Ex.º Governador Civil, assumiu a direcção de todos os serviços, determinando em seguida, que, a corpo-

ração que modestamente comando, e que iniciou o ataque, continuasse no serviço do rescaldo, dispensando as restantes corporações por desnecessarias.

Este facto e as elogiosas palavras, com que, perante mim, se expressou, honram sobremaneira os bombeiros do meu comando não me competindo discuti-lo, se bem que me agrade pela justiça feita aos meus subordinados.

Quanto a extranhas intervenções, nos serviços que exclusivamente competem à tecnica e às atribuições dos comandos de Bombeiros, nunca será demasiado pedir para que se evitem e se deixem à unica responsabilidade de quem de direito.

Bem seria também que, as pessoas de criterio, rodiassem de prestigio, em emergencias desta natureza, quem comanda, evitando

(Continua na 2.ª pág.)

Saudações ao Governo

O sr. Governador Civil do distrito enviou ante-ontem ao sr. Presidente do Ministerio e Ministro do Interior o seguinte telegrama:

«Devido a um grande incendio havido ontem em Barcelos, só hoje tenho a honra de apresentar à V. Ex.ª e Governo os meus respeitosos cumprimentos e cordais saudações. Agradeço a penhorante atenção de V. Ex.ª propondo-me firmemente seguir a mesma orientação: imparcialidade, isenção e obra administrativa não permitindo o minimo desprestigio ao Governo e à Republica. O Governador Civil, Francisco Caravana.»

RECTIFICAÇÕES

Vão ser publicados uns artigos rectificativos do Código do Registo Predial, recentemente promulgado.

ESTRANGEIROS

Os proprietarios de hotéis, hospedarias, casas de hospedes e congéneres, bem como todo aquele que alu- gue mesmo por sublocação, ou ceda, a qualquer titulo, casa para residencia ou comércio a estrangeiros, são obrigados, sob pena consignada no § unico do Artigo 7.º do Decreto n.º 13.919, de 7 de Junho de 1927, a participar na Administração do Concelho.

Igualmente são obrigadas as empresas, companhias, sociedades ou firmas e particulares que tenham estrangeiros ao seu serviço.

Panificação

Licenças

Foi prorrogado até a publicação do decreto regulamentador da legislação sobre cereais, moagem, panificação e fiscalização, o prazo para os industriais de padaria requisitarem as suas licenças.

“A OPINIAO,”

Serviço de administração

Prevenimos os nossos estimados assinantes da provincia, Porto e Lisboa, de que já se encontram à cobrança, pelo Correio, os recibos provenientes das suas assinaturas, que findaram em 30 de Junho p. p.

E' especial fineza liquidarem aqueles recibos logo que sejam apresentados, para assim evitar a sua devolução, que nos acarreta sempre enormes despesas e grandes trabalhos de nova escrituração.

Vieram a esta redacção pagar as suas assinaturas, os nossos amigos e assinantes, srs.:

Até 30-6-929:

Alfredo Gomes de Oliveira, de Grimancelos; David da Costa Ferreira, de Tamel Santa Leocadia; e Clemente Pereira da Silva, das Carvalhas.

Até 31-12-929:

Francisco Coelho Braga, de Calvelo—Ponte do Lima; e Candido de Oliveira Castro, de Piões—Ponte do Lima.

INCENDIO NA FABRICA DA GRANJA

(continuação da 1.ª página)

... e impro-
prias ao momento, e que só
redundam na demora da de-
belação do sinistro, causan-
do, muitas vezes, serias di-
ficuldades a quem procura
cumprir, o melhor possível,
a obrigação que a si mesmo
impôs.

Barcelos, 11 de Julho de
1929.

O 1.º Comandante, interino
Antonio Maria de Sousa Pinto
Tenente de Infantaria

Num «A» ultima hora»
do n.º passado deste bi-se-
manario e já por absoluta
falta de espaço, relatamos
sucintamente, o incendio na
fabrica da Granja, desta
cidade.

Prometiamos aí algumas
considerações de maior de-
senvolvimento; todavia a
«nota officiosa» do comando
dos nossos distintos Bombe-
iros Voluntarios, pelo acer-
to e intelligencia dos seus
conceitos, deixa mais que
esclarecida a verdade dos
factos passados na occasiã
desse sinistro.

Apesar de tudo e na obri-
gação dum relato bem com-
pleto, alguns pontos ha
ainda a rectificar, atentas
as rapidas e insufficientes
informações colhidas pela
imprensa diaria:

Fôram os Bombeiros de
Barcelos os primeiros a
comparecer no local do in-
cendio e, ipso-facto, os pri-
meiros a montar o serviço
de ataque.

Compareceu depois o Cor-
po de Salvação Publica Bar-
celinense que estabeleceu,
independentemente, um ser-
viço de ataque com duas
agulhetas.

Como não existisse agua
nas bocas de incendio foi
esse fornecimento feito em
baldes, pipos e cantaros
com o valioso auxilio de
populares, sobre tudo de
mulheres e ainda dos empre-
gados das fabricas «A Bar-
celense» (malhas e sedas)
«Serração, Juan B. Dome-
nech & C.» e «Fiação de
Tecidos», sendo tambem
utilizados os tanques das
propriedades dos srs. José
de Bessa e Joaquim Araujo,
rapidamente esgotados pelo
seu diminuto volume de
agua em relação áquilo que
a intensidade do incendio
exigia.

A direcção dos serviços
de inicio de ataque que cou-
be aos bombeiros de Barce-
los, foi acertadamente exer-
cida pelo chefe de guarni-
ção sr. Frederico Carvalho,
na função de 2.º comandan-
te interino dos mesmos bom-
beiros.

Tendo-se entrado no ser-
viço de rescaldo compare-
ceram, por essa altura, va-
rias corporações de Bombe-

... inaram rapidos n.
por sêr dispensavel o
concurso.

A comparencia destas
corporações causou enorme
estranheza porque, alem de
ser absolutamente desneces-
sarias, não tinham sido re-
quisitadas pelos comandos
dos Bombeiros de Barcelos,
nem estes, para tal, como
era logico e até de praxe
obrigatoria, fôram previa-
mente ouvidos ou consulta-
dos.

A imprudencia e o abuso
deste expediente, que quasi
se ia tornando ridiculo, não
cabe, felizmente, aos Bom-
beiros de Barcelos, nem estes
reconheceriam a estranhos
o direito de imiscuir-se nos
seus serviços.

Conhecem os nossos Bom-
beiros até que ponto vão as
suas responsabilidades e sa-
bem assumil-as no campo
da tecnica destes serviços,
não permitindo, hoje como
nunca, que intervenham na
quilo que é da exclusiva
competencia dos graduados
desta especialidade.

E tanto que, logo que che-
gado ao local do sinistro o
Inspector de Incendios de
Braga, tenente sr. Vilan
Pereira, este, por ordem do
sr. Governador Civil assu-
miu o comando geral das
corporações presentes, orde-
nou a cessação immediata da
instinção do rescaldo, man-
dando retirar todas as cor-
porações excepto a dos
Bombeiros Voluntarios de
Barcelos, aquem encarregou
de extinguir o incendio que
inicialmente tinha atacado.

Dêvemos dizer ainda que
o tenente sr. Vilan Pereira
depois de ouvir as explica-
ções sobre a montagem des-
tes serviços estabelecidos e
dirigidos pelo comando dos
Bombeiros de Barcelos, não
se escondeu de os elogiar,
mantendo-os nessa função
elogios que repetiu depois
ao tenente sr. Sousa Pinto,
1.º comandante interino dos
mesmos Voluntarios.

A justa e criteriosa ori-
entação do tenente sr. Vilan
Pereira, elogiando e mantendo
o prestigio dos direitos
dos graduados que coman-
davam os bombeiros no lo-
cal do incendio, veio pôr ter-
mo a alguns, pequenos, in-
cidentes de estranhos inter-
vencionistas a quem é defe-
so dar ordens ou impôr con-
dições em casos deste gene-
ro.

Rasão porque nós apoia-
mos absolutamente o pedido
feito na «nota officiosa» aqui
mencionada, no sentido de
que é preciso, é necessario,
é indispensavel mesmo, im-
pôr condições formais da
proibição rigorosa e termi-
nante de discussões ou in-

terpretações sobre forma
de serviço quando se defron-
ta, voluntariamente com o
sacrificio da propria vida
um incendio ou qualquer
outro sinistro semelhante.

Sem prestigio, sem ordem,
sem serenidade nos espiritos
para que a reflexão sobre a
formula de ataque a um ca-
taclismo seja de exito segu-
ro, não pode existir disciplina
e difficil será que alguem,
em condições tais, aceite o
direito de comando ou direc-

Em todos os acontecimen-
tos da vida é sempre nobre
e sempre logico verificar
numa sociedade colectiva-
mente bem organizada, a
prudencia com que cada um
mantendo-se, dignamente
dentro das atribuições que
lhe estão atribuidas por lei
ou por qualquer principio
convencional, não ultrapasse
as suas balizas para ir
imiscuir-se em funções que
lhe não pertencem e em
que, em regra, são ignoran-
tes.

Bem analisadas as coisas
e com a franquesa franca de
quem algo conhece de ca-
sos de incendio, devemos
dizer que o alarido desenro-
lado em volta deste incen-
dio não tinha a mais leve
razão de sêr.

O fogo comunicando-se a
alguns castelos de lenha, de-
senvolveu enormes chamas
que tinha naturalmente de
desenvolver visto tratar-se de
madeiras muito secas e en-
casteladas a elevadas altu-
ras.

Se logo de inicio se tives-
se lidado com abundancia
de agua o incendio extin-
guia-se em pouco tempo. Co-
mo esta faltou e as agulhe-
tas, apesar de muitas só
actuavam debaixo de cons-
tantes e demoradas intermi-
tencias, estabeleceu-se um
prudente e tecnico serviço
de zona de defeza do edifi-
cio da fabrica e castelos de
madeira a que o incendio
se não tinha comunicado
ainda, demarcando-se um
determinado perimetro den-
tro do qual ficou o rescaldo,
fazendo-se aí uma barra-
gem que obstou á sua pro-
pagação.

Estas considerações le-
vam em vista—e isto sem a
mais leve offensa seja para
quem fôr—evitar a repeti-
ção de inconveniencias des-
ta ordem, no desejo de que
nunca mais se dê o facto de
pedido ou concurso de ou-
tras corporações para casos
de incendios, sem a previa
consulta a quem superior-
mente e competentemente
dirige tais serviços.

No decorrer deste incendio fica-
ram feridos vários bombeiros e al-
guns foram acometidos de insolação.
Porém fôrão immediatamente so-
corridos, porque neste local estavam
além do facultativo e pharmaceutico
dos Voluntarios de Barcelos, quasi
todos os médicos e pharmaceuticos
da cidade.

Os prejuizos na fábrica, que pare-
cem ser avultados, estão cobertos
pelas companhias de seguros «Gar-
antia» e «Guardian Assurance».

O incendio, ao que nos informa-
ram teve origem nuns despejos de
residuos da locomovel, deitados pró-
ximo duns pequenos montes de
serrim.

A Cidade

D. Ema Veloso de Araujo

Afim de ser submetida a uma me-
lhor operação, encontra-se no
Porto, desde quarta-feira, a Ex.
senhora D. Ema Veloso de Araujo,
esposa do sr. Joaquim Araujo e
mãe amantissima dos nossos queri-
dos amigos srs. Antonio Augusto, e
Carlos Alberto Veloso de Araujo.

Farmacia de serviço

Amanhã encontra-se de serviço
permanente a farmacia do sr. Car-
los Ramos.

Capitão Francisco Caravana

De regresso de Lisboa, ha três dias,
que se encontra entre nós o nosso
amigo sr. capitão Francisco Carava-
na, illustre Governador Civil do nos-
so distrito.

Energia electrica

Segundo comunicação que rece-
bemos directamente dos escritorios
da Sociedade de Electricidade nesta
cidade, não haverá energia electrica
durante o dia de segunda-feira pró-
xima.

Preço dos generos

Os preços dos generos por modi-
da de 20 litros, no nosso mercado
semanal de quinta-feira passada, re-
gularam pelos seguintes preços:
Milho alvo, 26\$00; amarelo, 16\$;
branco, 18\$00; trigo 22; centeio,
12\$50; feijão miúdo, 18\$00; amare-
lo, 28\$00; branco, 50\$00; vermelho,
35\$00; amanteigado, 55\$00; batatas,
15 quilos, 11\$00; cebolas, 15 quilos,
5\$50, e ovos, duzia 4\$50.

No Bom Jesus do Monte

Desde ontem que se encontra na
admiravel estancia do Bom Jesus do
Monte, onde se demorará tambem

alguns dias a ares, o nosso estimado
amigo sr. Manoel Pereira da Quinta.
Acompanhou-o o seu dedicado fi-
lho sr. Manoel Pereira da Quinta
Junior, nosso tambem presado amigo.

Autuados

Pelo ajudante n.º 167 da P. S. P.
foram autuados, com a multa de
60\$00, por infracção ao artigo n.º 7
do Codigo das Estradas, Domingos
Pereira, da freguesia de Roriz; Ma-
nuel Pedras, de Arcozelo; e José
Mendes, de Abade de Neiva.

O mesmo ajudante autuou, com a
multa de 30\$00, por infracção ao
Edital de 4 6-926, Alexandrino Pe-
reira Linhares, de Abade do Neiva.
Tambem pelo ajudante n.º 8 foi au-
tuado, com a multa de 60\$00, por
infracção ao artigo n.º 7 do Codigo
das Estradas, Francisco José de Sou-
sa, de Arcozelo.

Queixas

Apresentaram a seguinte queixa:

Ana Falcão, contra Laurinda Bai-
rão, ambas da freguesia de Areias
de Vilar, por insultos e agressão.
Maria Rodrigues, contra Joaquim
Rodrigues, ambos da freguesia da
Pousa, por agressão e difamação.

Adelino Vilas Boas, da freguesia
de Fornel, contra José Moreira,
desta cidade, por faltar ao contracto
de 400\$00, da venda de uma pipa
de vinho.

Tereza Maria de Brito e Emilia
Rosa Magalhães, contra Celestino
Pereira, todos de Barcelinhos, desta
cidade, por tentar deitar um cavalo
para cima das queixosas e bem assim
insultar as mesmas.

Licença apreendida

Pelo ajudante n.º 167, da P. S. P.
foi sacada uma licença de transito
de carro de bois, a Delfim Gomes
da Costa, da freguesia de Remelhe,
por ser apanhado em transito com
uma licença emprestada.

Bombeiros V. de Barcelos

Agradecimento

Não nos sendo possivel
agradecer pessoalmente a
todas as pessoas estranhas
a esta Corporação, e que á
mesma prestaram optimos
serviços durante o incendio
da Fábrica da Granja, vi-
mos fazê-lo por este meio,
não podendo esquecer as
mulheres que, num arduo,
brilhante e humanitário es-
fôrço, — foram incansaveis
nos serviços prestados—que
excedendo toda a expectati-
va, muito contribuíram para
a extinção do incendio, fi-
cando assim, todos, credores
do nosso melhor reco-
nhecimento.

Barcelos, 11 de Julho de
1929.

O Comandante,

Antonio Sousa Pinto.

Casa de Pasto

Montada em optimas con-
dições e bem afreguesada,
passa-se em boas condições.

Falar na mesma—Rua Al-
cades de Faria, 35 e 36—
Barcelinhos.

«A Opinião» vende-se tam-
bem avulsa nesta cidade
* no Klosque Guerreljo *

Mobilia de quarto

Completamente nova ven-
de-se barata. Falar nesta
redacção.

Curso geral dos liceus

Dão-se explicações até ao
3.º ano durante as férias.

Nesta redacção se imfor-
ma.

SOCIEDADE

ANIVERSARIOS

Passa amanhã, domingo, o da menina *Manuela Fernandes*, filha do nosso amigo sr. João de Araujo Coutinho.

—Segunda-feira, dia 15, o do sr. José Humberto de Andrade Faria e o do menino José, filho predilecto do nosso prezado amigo sr. Antonio Julio de Castro.

Ha dias que aqui se encontra o nosso prezado amigo sr. José Vilaça, distinto architecto.

—Estiveram no Porto, ante-ontem, os nossos amigos srs. Padre Manuel Vila-Chã Esteves e Luiz Carvalho.

—Cumprimos nesta cidade quarta-feira, os nossos prezados amigos, de Braga srs. José Garcia, Abel Mendes e David Fonseca.

—Tambem 4.^a feira aqui cumprimos o nosso prezado amigo sr. Dr. Alvaro Souto, distinto Oficial do Registo Civil, de Espozende.

—Vimos aqui, ante-ontem, o nosso estimado amigo sr. Agostinho de Oliveira, de Landim, Famalicão.

—Em passeio, estiveram ante-ontem na Abadia, S. Bento da Porta-Aberta e Gerez, as ex.^{mas} senhoras D. Ana da Conceição Lopes Carvalho, mãe do nosso amigo sr. João Lopes de Carvalho e D. Beatriz Vieira, irmã do tambem nosso amigo sr. Manuel Vieira.

PELOS TRIBUNAIS

Tribunal da Relação do Porto

Sessão de 10 do corrente

Causas julgadas

Barcelos — Recurso administrativo — A Camara Municipal de Barcelos contra o dr. Aurélio Augusto Guimarães. — Não tomaram conhecimento.

Escrivão Ferreira.

—Barcelos — Apelação crime — O Ministério Público contra José Gomes da Silva. — Confirmada.

Escrivão Araujo.

O exercicio do culto externo

A 1.^a serie do «D. do G.» do dia 9 publica, com data de 2 do corrente mez, a seguinte declaração da presidencia do ministerio:

«Por deliberação tomada hoje em conselho de ministros foi anulada a portaria 6259, de 26 de Junho de 1929, publicada pelo ministerio da Justiça. Declara-se, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução daquele diploma competirem que nenhuma obediencia ou acatamento lhe devem.

REPUBLICANOS — Assina e divulga «A OPINIÃO»

Praia da Apulia

Abre um novo Restaurante nesta linda e pitoresca praia na casa do sr. Visconde da Fervença, onde com as melhores comodidades e aceio os sr. Banhistas encontrarão: Bons quartos, comidas de várias especies e deliciosos vinhos, outras bebidas e serviço de café.

Tambem fornece comidas aos domicilios.

Preços convidativos

Aberto desde 1 de Agosto até 31 de Setembro.

Pedir informações ao seu proprietario, Restaurante Afonso — Barcelos.

Horario dos comboios no Minho e Douro

LINHA DO MINHO
Ascendentes — Partidas do Porto ás 4-30, 7-50, 10-50, 14-10, 18-01 e 19-25. Chegadas a Viana ás 9-14 10-58, 13-10, 16-24, 20-24 e 0-15; a Valença ás 12-38, 15-02, 17-30 e 22-00; a Monção ás 13-15, 15-42, 18-12 e 22-40.

Descendentes — Partidas de Monção ás 5-30, 7-50, 13-15, 14-20, 16-15 e 19-00. Chegadas: a Valença ás 6-01, 8-25, 13-50, 14-55, 17-01 e 19-39; a Viana ás 5-30, 7-33, 10-12 15-08, 16-28, 18-57 e 21-27; ao Porto ás 8-13, 10-26, 12-50, 17-40, 19-50, 23-40 e 0-24.

RAMAL DE BRAGA
Ascendentes — Partidas do Porto ás 0-35, 4-30, 6-18, 7-50, 8-20, 10-50, 14-10, 17-20, 18-01, 18-25 e 19-25. Chegadas a Braga ás 2-08, 7-35, 8-07, 10-16, 12-07, 12-37, 16-10 19-18, 19-50, 20-45 e 22-18.

Descendentes — Partidas de Braga ás 4-25, 5-45, 7-45, 8-07, 9-35, 10-40, 14-35, 15-40, 17-20, 19-50, 20-45 e 22-18. Chegadas ao Porto ás 6-56, 8-13, 9-42, 10-26, 11-15, 12-50, 17-00, 17-40, 19-50, 21-30, 23-40 e 0-24.

BRAGA A BARCELOS
Ascendentes — Partidas de Braga ás 5-45, 9-01, 11-20, 18-15 e 20-45. Chegadas a Barcelos ás 7-34, 9-56, 12-21, 19-34 e 22-28.

Descendentes — Partidas de Barcelos ás 6-04, 8-36, 11-07, 16-07, 17-45, 20-58, e 22-31. Chegadas a Braga ás 7-35, 9-28, 12-37, 17-07 18-43, 22-18 e 23-40.

LINHA DO DOURO
Ascendentes — Partidas do Porto ás 0-57, 7-18, 9-50, 10-05, 14-26, 17-00, 17-40 e 18-35. Chegadas: a Penafiel ás 2-09, 9-12, 10-53, 11-54, 15-40, 18-47, 19-16 e 19-45; ao Marco ás 10-04, 11-27, 12-42, 16-13 e 19-36; a Régua ás 11-46, 12-34, 17-22, 21-15 e 21-27; a Tua ás 13-23, 13-49 e 22-41; a Barca d'Alva ás 15-43.

Descendentes — Partidas de Barca d'Alva ás 12-00 e 15-10; de Tua ás 5-35, 13-58, 14-20 e 18-35; da Régua ás 5-00, 6-57, 9-37, 15-00, 15-57 e 21-04; do Marco ás 6-08, 8-28, 10-54, 16-12 e 17-46; de Penafiel ás 6-43, 5-20, 9-17, 11-34, 16-50 e 18-55; Cegadas ao Porto ás 8-02 7-18, 10-42, 12-35, 18-01 e 20-37.

Assuntos de Instrução

Concursos para professores dos Liceus.

Está aberto concurso para provimento das seguintes vagas:

Liceu de Latino Coelho, em Lamego, uma vaga no 1.^o grupo; Liceu de Rodrigues Lobo, em Leira, uma vaga no 1.^o grupo; Liceu de Eça de Queiroz, na Póvoa de Varzim, uma vaga no 4.^o grupo; Liceu de Afonso de Albuquerque, na Guarda, uma vaga no 4.^o grupo e uma no 7.^o grupo; Liceu de Martins Sarmiento, em Guimarães, uma vaga no 4.^o grupo, e Liceu da Infanta D. Maria, em Coimbra, uma vaga no 7.^o grupo.

Os requerimentos dos concorrentes deverão ser instruidos com os documentos a que se referem o artigo 272.^o

e suas alineas do regulamento de instrução secundaria, e certificado de vacina.

Nenhuma nomeação poderá fazer-se sem que os concorrentes tenham entregue os atestados exigidos pelo artigo 6.^o do decreto n.^o 15318.

Alunos das escolas normais

A I série do «Diario do Governo» publica uma portaria determinando que os individuos que frequentarem as escolas normais primarias e não concorrerem á prestação das provas publicas estabelecidas pelo decreto n.^o 13.791, possam fazer no corrente ou no proximo ano lectivo o exame de saída das referidas escolas.

Construções escolares

Os serviços de construções escolares do Ministério da Instrução, passaram para o do comércio, e com elles todo o pessoal da respectiva direcção.

Paquetes a sair de Leixões No mez de Julho

- Dia 15 — Vapor francez «Cealan», para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.
- Dia 15 — Vapor alemão «La Curunha», para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.
- Dia 19 — Vapor belga «Astrida», para Pernambuco, Rio de Janeiro e Santos.
- Dia 19 — Vapor inglez «Hildebrand», para o Pará e Manaus.
- Dia 20 — Vapor alemão «Madrid», para a Madeira, Rio de Janeiro, Santos, S. Francisco, Rio Grande do Sul, Montevideu e Buenos Aires.
- Dia 20 — Vapor alemão «Attika», para o Pará, Ceará, Maranhão e Parnahyba.
- Dia 21 — Vapor holandez «Orania», para Las Palmas, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.
- Dia 24 — Vapor inglez «Darro», para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.
- Dia 24 — Vapor holandez «Flandria», para a Corunha, Cherbourg, Southampton e Amsterdam.
- Dia 26 — Vapor alemão «Bayern», para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.
- Dia 30 — Vapor francez «Kerguelen», para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires.

Automovel «FORD»

Em bom estado, vende-se. Falar com José Prestrelo — BARCELOS.

JOÃO SANTANA VAZ E C.^a

Calçado feito e por medida. Concertos, sola e cabedais. Rua Barjona de Freitas, 4 a 8 — (Junto á Praça).

Representantes da Imprensa

A fim de fazerem as suas reportagens sobre o incendio da fabrica da Granja, estiveram ante-ontem aqui, os nossos preclaros amigos srs. Martins, distincto jornalista, Francisco Guimarães e Dr. Antonio Moreira, inteligentes jornalistas respectivamente redactores tambem da imprensa diaria «O Correio do Minho» e «Diario do Minho», de Braga.

Posturas da Junta da Freguezia de Fragoso

Artigo 1.^o

A Junta da Freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos, usando da faculdade que lhe confere o art.^o 146 n.^o 14, 15 e 16 da Lei n.^o 88 de 7 de Agosto de 1913 (codigo administrativo) estabelece as presentes posturas.

Artigo 2.^o

É permitido o uso e fruição dos pastos, roço e aproveitamento de lenhas e produtos dos baldios ou terrenos do logradouro commun e exclusivo desta freguesia aos seus moradores vizinhos com observancia das restricções seguintes.

Artigo 3.^o

A apascentação de gado de qualquer especie é prohibida, quando esse gado não ande acompanhado por pastor maior de 10 anos.

§ 1.^o — A infracção deste art.^o sujeita o dono do gado à multa de 5\$00 por cabeça se fôr vacum ou cavalar; e de 1\$00 por cabeça se setratar de outra qualquer especie de gado.

§ 2.^o — Pelo uso dos pastos dos baldios é fixada uma taxa ou licença annual de cinquenta centavos por cabeça, quando se trate de gado caprino ou lanigero.

§ 3.^o — Ficam contudo isentas as crias com menos de um ano.

§ 4.^o — Essa licença ou taxa começará a vigorar no dia 1 de Julho e durará até ao dia 30 de Junho de cada ano.

§ 5.^o — A falta de licença ou taxa implica uma multa correspondente ao dobro da taxa.

Artigo 4.^o

A apascentação de cabras nos terrenos baldios apenas será permitida, emquanto se não fizer a partilha dos mesmos baldios.

Artigo 5.^o

Aquêle, que lançar ou mandar lançar fogo a matos, lenhas ou quaisquer outros produtos existentes nos baldios, incorrerão na multa de 200\$00, alem da competente responsabilidade civil e criminal, que lhe couber.

Artigo 6.^o

É prohibida a plantação de

quaisquer arvores no baldio, sem licença ou autorização da Junta, salvo tratando-se de sobreiros ou castanheiros e nos sitios onde já existam sobreiraes ou soutos.

§ 1.^o — As arvores plantadas com infracção deste artigo serão mandadas arrancar ou cortar pela Junta, e respectivos dânos não arrancados nem cortem, depois de serem avisados, e avisados ou notificados.

§ 2.^o — A infracção deste artigo faz incorrer na multa de 5\$00 por cada pé, nunca podendo o total da multa ser inferior a 50\$00.

Artigo 7.^o

Aquêle que, sem titulo legitimo, alargar os seus prédios à custa dos baldios, com os quais confinam, e tapar, ou conservar tapada, com parede, sebe, fôssos, vala, pedras ou marcos, a porção ou parte alargada, obstando assim ao seu uso e fruição pelos moradores vizinhos e à administração deste corpo administrativo, será obrigado a repor tudo no seu antigo estado e a retirar os materiais de vedação, logo que para isso seja avisado, intimado ou notificado.

§ 1.^o — A infracção deste artigo faz incorrer na multa de 100\$00 pela 1.^a vez; 200\$00 pela 2.^a e 300\$00 por cada reincidencia a mais.

§ 2.^o — Aquelles que tiverem dúvidas sobre os limites dos seus prédios na parte que confina com terrenos baldios podem, para não incorrer na sanção desta disposição, pedir a verificação dos limites e fixar-se-hão estes por acôrdo.

§ 3.^o — A propria Junta pode exigir essa verificação, quando lhe pareça que tem havido alargamento.

Artigo 8.^o

É absolutamente prohibido aos moradores das outras freguesias o roço de matos, lenhas ou outros produtos nos baldios da freguesia de Fragoso.

§ 1.^o — Aquelles que infringirem esta disposição incorrerão na multa de 100\$00 por cada carrada, pequena ou grande; de 20\$00 por cada feixe ou mólho.

Artigo 9.^o

O produto das multas reverte a favor do cofre da Junta, sendo, porém, metade para o acusador, havendo-o.

Artigo 10.^o

Em todo o mais regula a legislação em vigor.

Artigo II

Ficam revogadas quaisquer posturas anteriores e as presentes entram em pleno vigor, oito dias depois de publicadas por editais nos logares do estilo, como prescreve o art.^o 195.^o da citada Lei.

Fragôsc e sala das sessões desta Junta, aos 25 de Junho de 1929.

O PRESIDENTE — Antonio Martins D. da Cruz

VOGAL: — Antonio Gonçalves de Sá

Quereis dinheiro?

Jogai no
Gama

Rua do Amparo, 51 — Lisboa

PREÇOS

Bilhetes a 180\$00, meios a 90\$00, quartos a 45\$00, décimos a 18\$00, vigéssimos a 9\$00, e can

o mais \$80 para registro. Atende todos os pedidos da Provincia.

SEMPRE SORTES GRANDES

Polvora Africana
para caça e minas

ESTANQUEIRO—Francisco José de Souza—Rua D. Antonio Barroso 49 a 53 BARCELOS

AUTOMOVEL

CHEVROLET

aluga-se a preços convidativos

Fernando Rebelo

Automóvel "FIAT"

— E —
Limousine de luxo

Para serviços de aluguer

EMILIO VINAGRE

LIMOUZINE DE LUXO

PARA ALUGUER A PREÇOS DE QUALQUER CARRO

PROPRIETARIO
CARLOS SOUZA

GARAGE BARCELENSE

Consignataria da Vacuum Oil Company e agente Ford

Aluguer de automoveis, reparações, recolha e lavagem. Venda de gasolina, oleos, pneus e acessórios.

OSÉ NOVAIS—BARCELOS

Avenida Alcaldes de Faria e brevemente uma outra, também em ponto central

AMOR SEM AMOR

— LIVRO DE —

Reinaldo Ferreira

(Reporter X)

Interessantes novelas de emocionantes quadros:

EXITO COMPLETO

DEPOSITARIO DESTAS OBRAS

FELICIANO SOBRAL

Rua da Fabrica, 11-2.º

PORTO



BREVEMENTE:

Demiterio da Saudade
:: e da Gloria ::

O MISTERIO NOVELESCO
— DE MORTOS CÉLEBRES —

Como Estrada Cabrera—

Gomez Carrillo— Izidora

Duncan — Homem Cristo

— Gaston Lerroux— Blas-

:: co Ibañes, etc. ::

Agência Veloso

(Em frente ao Correio Geral)

PASSAPORTES E PASSAGENS

para o BRASIL, ARGENTINA, URUGUAY, CUBA, AMERICA DO NORTE, FRANÇA, BELGICA, AFRICA, etc.

Sacos de Papel

Primeira 1\$55
Segunda 1\$20

Pedidos a
Ferreira Dias, Lim. da
Barcelos

PASSAPORTES E PASSAGENS



— PARA O —

Brazil, America do Norte, França, Cuba, Argentina ou qualquer paiz



João de S. Pimenta
(João da Oficina)

Campo da Feira (em frente ao Senhor da Cruz) — Barcelos

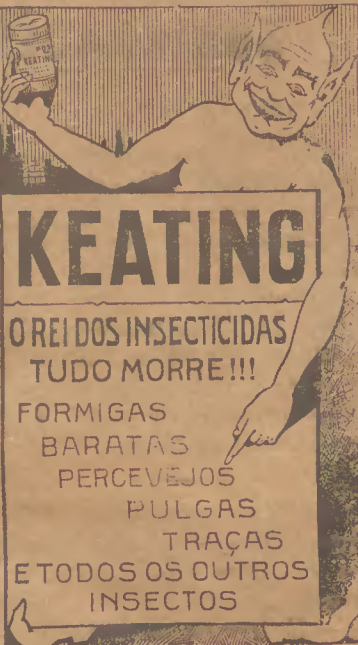
SERIEDADE, ECONOMIA E RAPIDEZ

THE LICENSES & GENERAL INSURANCE CO., LTD.

(COMPANHIA INGLEZA DE SEGUROS)

Correspondente nesta cidade:

Antonio Roriz Pereira



KEATING

O REI DOS INSECTICIDAS
TUDO MORRE!!!

FORMIGAS
BARATAS
PERCEVEJOS
PULGAS
TRAÇAS
E TODOS OS OUTROS
INSECTOS

CABELOS CORTADOS

Toda a Senhora usa, de vendo aplicar para o pescoço, sem irritar a pele, as superiores laminas Suecas marca STICK-TO.

Depositario em Barcelos:
Centro de Novidades

FARMACIA MODERNA

Antiga da Calçada

Director — **João Pacheco Leite**
Aviamento de todo o
receituário clinico

BELMIRO A. DE MIRANDA
CONSTRUCTOR

Obras em pedra, tijolo e cimento armado
Fornecimento de materiais.

Assinem:
"LEGENDAS DE PORTUGAL,"

— DE —

Rocha Martins

Escritor de raro talento literário e autor de muitos romances históricos

«Legendas de Portugal», destinam-se à descrição dos episódios heróicos, das cidades de Portugal.

Numa série de 14 volumes em 38 episódios as «Legendas de Portugal» formarão uma verdadeira sequência histórica das scenas dramáticas e patrióticas da História Portuguesa.

«Pedidos á Revista A. B. C.» — Rua do Alecrim, n.º 65—LISBOA

Manuel Esteves Limitada
Campo da Republica — Barcelos

Cal branca e hidraulica, cimento, adubos quimicos, sal, e outras mercadorias.
Fabrica Ceramica do Patarro
(TELHA E TIJOLO)

O Sargento-Mór de Vilar

Episódios de invasão dos franceses em 1809

VIII

Hora e meia depois a confusa multidão da ordenança de Vilar passava para além do forte posto do Carvalho d'Este, e quatro mais tarde, entrava em Salamonde.

Era perto da meia noite. Naquela fortissima posição encontraram já para cima de tres a quatro mil paisanos armados; mas as únicas fortificações, que tinham, eram as agruras da montanha que ali corre paralela ao Cávado. A mais disso nem uma trincheira, nem uma estacada, nem sequer meia dúzia de pedras amontoadas, por traz das quais podessem fazer fogo a coberto.

IX

Suspende a todos um temor incerto, Que perigo rebente, ou se vem perto.
QUEVEDO, Aff. Africano, CANT. II.

A's oito horas da manhã do dia seguinte—16 de março—Braga em peso agitava-se tumultuosamente. Correria o boato de que os francezes haviam forçado os postos de Ruivães e Salamonde. As portas fechavam-se com ruido, os sinos tocavam a rebate, e por toda a parte se via gente correndo em diferentes direcções, inquirindo apavorada e ansiosa acerca da verdade do que se disia

A gentalha principiava também a desenfrear-se do respeito da autoridade. Aqui e ali parava aos magotes, insultando, dando morras e apedrejando esta e aquela casa. No campo de Sant'Ana, e sobreludo em frente do quartel general de Bernardim Freire de Andrade, era onde ela tumultuava com maior fogo, com entusiasmo que principiava a descambar para a licença, para a exaltação anárquica, que dementa as populações ignorantes e rudes, fazendo acachoar nelas os preconceitos e as illusões estupidas, que as irritam até ao ponto da ferocidade selvagem.

Bernardim Freire achava-se então reunido com parte do seu estado-maior em torno de uma grande meza, collocado no centro da melhor sala da casa que lhe servia de quartel.

Bernardim Freire, com a cabeça descoberta e vestido com uma farda, no peito da qual brilhava uma comenda de Aviz, e que, em razão das tres estrelas de prata nas dragonas de ouro e do ramo de ouro, que tinha bordado na gola e pela parte de fóra da abotoadura, que lhe apertava de alto a baixo, indicava a sua patente de tenente-general, passeava a todo o comprimento da sala a passos largos e agitados. Do lado, em que ele passeava, estavam sentados Custodio José Gomes Vilasboas e Aires Pinto de Souza, dos quais o primeiro era seu quartel-mestre-general e o segundo seu ajudante-general. Junto destes estava também Gonçalo Pereira Caldas, general das armas da provincia. Do outro lado estavam Manoel Ferreira Sarmiento e João Malheiro de Abreu, ajudante de campo de Bernardim Freire; Pedro da Cunha Sottomayor, ajudante de ordens de Gonçalo Pereira, e pegado com este João Nogueira Gandra, secretario do general em chefe. De pé e mais distantes da meza os outros dois ajudantes de campo D. João Correia de Sá e Gonçalo Barba Alardo.

Entretanto que o general Freire passeava agitado e meditabundo, Vilasboas estudava atentamente um mapa

que tinha diante de si; Aires Pinto, voltado para ele de lado e com o cotovelo esquerdo apoiado na meza, estendia-se também com toda a atenção para o mapa; Gonçalo Pereira, encostado para o espaldar da cadeira, estava de mãos nos bolsos, e com os olhos fitos na mesma direcção, mas deixando ver no olhar distraido o pensamento empregado em ideia diferente. Os tres ajudantes fitavam também o mapa como quem esperava a solução do estudo de Vilasboas; e Gandra, recolhido e meditabundo, assistia imovel e sem dar palavra áquella scena, a que os gritos do tumulto e os sinos a tocar a rebate imprimiam um certo todo apavorador.

Destes personagens cumpre que o leitor conheça a fundo os dous primeiros.

Continua